



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2009

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E O SR. JOSÉ CARLOS CARDOSO OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, CONFORME PAD N.º 2373/2017 (Processo Original n.º. 26.202/2009).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG n.º. 321.407 SSP/MA e do CPF n.º. 125.896.243-87, em seqüência designado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. **José Carlos Cardoso de Oliveira**, portador de RG n.º. 24308752003-5-SSP/MA e CPF n.º. 272.617.353-53, proprietário do imóvel, doravante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do **Contrato n.º 46/2009**, referente à locação do imóvel onde funciona o Cartório da 80ª Zona Eleitoral, no município de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme autorização do Presidente do Tribunal, constante do doc. n.º 133.808/2019 (PAD n.º 2373/2017), em face da necessidade de continuação da ocupação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula anterior fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em **15/12/2019** e término em **14/06/2020**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 9.165,60** ao contrato original, referente ao valor integral do período de prorrogação da vigência indicada no item 2.1.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja Dotação Orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Física, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP (PI: AIEF LOCIMO).

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº **2019NE001030**, à conta da dotação indicada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **Cleones Carvalho Cunha**
Presidente


José Carlos Cardoso de Oliveira
Proprietário do Imóvel

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____